



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.489/2023

20 de Junho de 2023

Mensagem 034 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 381.212,60 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 381.212,60 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção do Pórtico de entrada de Valença	15.451.0018.1.449	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	1700 1500	299.016,27 82.196,33
				Total	381.212,60

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente, em parte, de emenda parlamentar Plano de Ação nº 09032021-013265, e o restante, de anulação de dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios Municipais	15.451.0020.2.044	4.4.90.51.00.00.00	1500	82.196,33
				Total	82.196,33

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

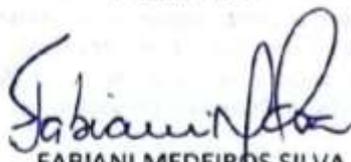
Sala das Sessões, 20 de Junho de 2023.



EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE



JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE



FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO



AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1651